



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
CONSELHO TÉCNICO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO TÉCNICA Nº 07

O Presidente do Conselho Técnico Deliberativo (CTD), fundamentado no Art. 44 da Lei Nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, atualizada pela Lei Nº 12.678, de 12 de junho de 2023, que institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico e dá outras providências, em consonância com o item 8 da Norma Técnica 11/2014 – CBMPB e, ainda, conforme ata de reunião do CTD realizada em 04 de maio de 2021, resolve tornar pública a seguinte Resolução Técnica:

- I. A menção ao item 5.7.9.5, contida no item 5.7.8.1 - e. da Norma Técnica 12/2015 - CBMPB foi realizada de forma equivocada. Portanto, deve ser considerado o item 5.7.9.6.4 – e, em substituição a menção errônea;
- II. Nas edificações que comprovadamente se enquadrem na aplicação da Norma Técnica 16/2018 - CBMPB, será permitido a instalação de corrimão em apenas uma lateral da(s) escada(s) de saída de emergência com largura(s) inferior(es) a 90 cm (noventa centímetros).

A presente resolução está em vigor desde a data da reunião.

João Pessoa, 19 de novembro de 2024.

TIAGO ARAGÃO DE ALMEIDA – TC QOEM
Presidente do Conselho Técnico Deliberativo



Assinado com senha por [CBM40204] [SENHA] TIAGO ARAGAO DE ALMEIDA em 26/11/2024 - 14:04hs.
Documento Nº: 6478275-4051 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6478275-4051>



CBMCAP202402302